

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A comissão de seleção atribuirá notas, conforme indicado na grade de critérios, a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
Item 1	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto	50
Item 2	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município	50
Item 3	Proponente de fora do ente federativo em que será lançado o edital (objeto deste instrumento)	50
Item 4	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução - Objetivos e metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	10
Item 5	Coerência do Plano de Divulgação	10
Item 6	Trajetória artística e cultural do proponente	10
Item 7	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto	10
Item 8	Acessibilidade no projeto	10
PONTUAÇÃO TOTAL: 200		

Apoio



Realização

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS – JURÍDICAS - COLETIVO		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
Item 09	Proponente com deficiência ou idoso ou Pessoas jurídicas ou coletivos - grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAPN+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	20
Item 10	Proponentes do gênero feminino ou Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostas majoritariamente por mulheres, ou outras formas de composição que garantam o protagonismo desse grupo	20
Item 11	Proponentes negros e indígenas ou Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas, ou outras formas de composição que garantam o protagonismo desse grupo	40
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL 80 PONTOS		

- A pontuação final de cada candidatura será por soma das notas.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios obrigatórios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Apoio



Realização

MINISTÉRIO DA
CULTURA



● Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: Itens de 01 a 08 respectivamente.

● Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: itens de 9 a 11.

● Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Apoio



Realização

MINISTÉRIO DA
CULTURA

